

Sinodalidade e evangelização: um apelo do Papa Francisco

Sinodality and evangelization: an appeal from Pope Francis

Edmilson José dos Santos

Mestrando em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)

milsom78@hotmail.com

<http://lattes.cnpq.br/9287767354030809>

Resumo

O artigo traz presente o apelo do Papa Francisco: “Por uma Igreja sinodal: de comunhão, participação e missão”. Procura explicitar o modo como Francisco enxerga a sinodalidade, conjugando processos de escuta, discernimento e participação de todo o povo de Deus. A relação entre sinodalidade e evangelização é necessária, uma vez que o processo sinodal deseja trazer um novo impulso à práxis pastoral da Igreja em vista de um melhor dinamismo missionário. Aprofunda-se o conceito de Igreja enquanto comunhão trinitária, chave da eclesiologia do Vaticano II, pressuposto para a sinodalidade. Propõe-se, deste modo, ressaltar o caminhar junto do Povo de Deus como o ato fundante da sinodalidade. É uma abordagem modesta, de revisão bibliográfica, cujo objetivo é contribuir com a reflexão pastoral sobre um tema tão importante que desafia a Igreja nestes tempos.

Palavras-chave: Sinodalidade. Papa Francisco. Povo de Deus. Comunhão.

Abstract

The article brings in the appeal of Pope Francis: “For a synodal church of communion, participation and mission”. It seeks to explain the way Francis sees synodality, combining processes of listening, discernment and participation of the entire people of God. The relationship between synodality and evangelization is necessary, since the synodal process wants to bring a new impetus to the pastoral praxis of the church in view of a better missionary dynamism. The concept of the church as Trinitarian communion, key to the ecclesiology of Vaticano II, presupposition for synodality, is deepened. In this way, it is proposed to emphasize working with the people of God as the founding act of synodality. It’s a modest approach, of bibliographic review, whose objective is to contribute to pastoral reflection on such an important topic that challenges the church in these times.



Keywords: Sindolity. Pope Francis. God's People. Communion.

Introdução

Em seu discurso na comemoração do 50º aniversário da instituição do Sínodo dos Bispos, em 2015, o Papa Francisco afirmou que “o caminho da sinodalidade é o caminho que Deus espera da Igreja do terceiro milênio” (CTI, n. 1)¹. “Sínodo” e seu derivado “sinodalidade” não são vocábulos novos no universo teológico. Ocorre que, durante algum tempo, estas palavras não constavam na pauta pastoral da Igreja. Com o Papa Francisco, o tema da sinodalidade volta a ocupar um lugar de destaque no cenário eclesial.

A palavra sínodo é composta pela preposição *syn*, junto, e pelo substantivo *hodós*, caminho, indica, literalmente, “um caminho feito em conjunto pelo povo de Deus peregrino” (CATELAN FERREIRA, 2022, p. 392). Remete a Jesus, que se apresentou como “o caminho, a verdade e a vida” (Jo 14,6) e ao fato de que, por consequência, os discípulos são originariamente chamados “seguidores do caminho” (At 9,2; 19,9). Deste modo, “a Igreja era sinodal desde seus primeiros passos, quando os discípulos caminhavam com Jesus ressuscitado de Jerusalém a Emaús (Lc 24,13-35) e regressam a Jerusalém depois de reconhecer sua presença no partir do pão” (POSADA, 2022, p. 105). Daqui brota a compreensão mais significativa sobre sínodo, que é aquela de caminhar juntos, fazer um caminho compartilhado na companhia de Jesus, o Senhor vivo que acompanha sua Igreja pelas estradas da vida.

“A grande novidade de Francisco é sua decisão de converter a sinodalidade em práxis eclesial” (POSADA, 2022, p. 106), pondo em evidência a visão de Igreja que a sustenta, a eclesiologia do Povo de Deus que o Concílio Vaticano II formulou, segundo a qual todos os batizados são corresponsáveis na vida e na missão da Igreja. O Papa apresenta a sinodalidade como a específica forma de viver e operar (*modus vivendi et operandi*) da Igreja, povo de Deus, que manifesta e realiza sua comunhão no ato de caminhar juntos e reunir-se em assembleia como comunidade convocada e enviada para tomar parte no exercício da ação evangelizadora.

¹ A Comissão Teológica Internacional (CTI), grupo de teólogos renomados de várias partes do mundo, conduziu um estudo sobre a sinodalidade na vida e na missão da Igreja, condensando, entre outros aspectos, o discurso do Papa Francisco por ocasião da comemoração do cinquentenário da Instituição do Sínodo dos Bispos, 17 de outubro de 2015. O texto foi aprovado em 2017 e lançado em 2018. CTI, A sinodalidade na vida e na missão da Igreja, 1.



O presente artigo visa abordar o tema: Sinodalidade e evangelização: um apelo do Papa Francisco. O trabalho é resultado de pesquisas em andamento para a dissertação, com base em reflexões recentes sobre o tema, tanto por parte dos discursos do Papa Francisco quanto por meio de grandes pensadores da eclesiologia e da pastoral que têm ajudado a Igreja a compreender mais teologicamente o processo sinodal. O texto está dividido em três seções: 1. Eclesiologia de comunhão, seu enraizamento no Concílio vaticano II; 2. A escuta para o discernimento em espírito sinodal; 3. Sinodalidade e missão.

O artigo se deterá nos elementos pastorais da sinodalidade sem a preocupação de desenvolver uma reflexão teológica exaustiva sobre os organismos e estruturas sinodais. Quer tão somente apresentar a sinodalidade como uma inspiração necessária para a Igreja recuperar seu dinamismo evangelizador em meio aos desafios e possibilidades do tempo presente.

Eclesiologia de comunhão

Embora o termo “sinodalidade” não se encontre nos documentos do Concílio Vaticano II, podemos dizer seguramente que ele traduz e sintetiza a eclesiologia de comunhão formulada pelo Concílio, ideia-chave para se compreender a identidade da Igreja. Seus pressupostos teológicos se encontram na *Lumen Gentium*, na noção de Igreja como sacramento (LG 1) e como Povo de Deus (LG 4), categorias bíblica e patrística que permitem superar o modelo eclesiológico de Igreja como sociedade perfeita (*societas perfecta*), pensada a partir da sua estrutura institucional- hierárquica, para o modelo que resgata e afirma a doutrina do sacerdócio comum dos fiéis (LG 10), radicada no Batismo, que faz de todos os fiéis sujeitos eclesiais.

O conceito de comunhão exprime a substância profunda do mistério e da missão Igreja, sublinhando “a comum dignidade e missão de todos os batizados no exercício da multiforme e ordenada riqueza dos seus carismas, das suas vocações, dos seus ministérios” (CTI, n. 6). Seria inapropriado pensar um esquema de evangelização que não levasse em conta a totalidade do povo de Deus, pois “em todos os batizados, atua a força santificadora do Espírito que os impele a evangelizar”, afirma Francisco na *Evangelii Gaudium* (EG 119), tornando-os, assim, corresponsáveis na missão da Igreja. Este modelo eclesiológico tende a deixar ainda mais evidente a função do ministério ordenado: eles estão dentro da Igreja para servir pastoralmente ao povo do qual fazem parte. Numa Igreja sinodal, o ministro ordenado deve compreender-se cada vez mais como um servidor de todos, e o primeiro a ativar em sinergia sinodal os ministérios e os carismas presentes na vida da comunidade em prol da evangelização na escuta da voz do Espírito (CTI, n.



53). É um modelo que requer do ministro ordenado a capacidade de ser um artesão e construtor da comunhão.

É sobretudo na celebração eucarística que se exprime mais visivelmente o mistério da Igreja como comunhão, pois nela opera a ação do Espírito Santo que transforma todos os membros da Igreja em um único sujeito vivo, diverso em ministérios, vocações e missões. Pelo seu dinamismo litúrgico-ritual, cada assembleia eucarística é sinodal e “cada assembleia sinodal é eucarística na medida em que ela se orienta para a realização visível da unidade de Cristo” (CZERNY, 2022, p. 77). Nesse contexto, a sinodalidade indica “o *modus vivendi et operandi* da Igreja povo de Deus que manifesta e realiza o seu ser comunhão no caminhar juntos, no ato de reunir-se em assembleia e na participação ativa de todos os seus membros na missão evangelizadora” (CTI, n. 6).

Todos os membros da comunidade cristã são chamados a acolher, com docilidade, a experiência de comunhão como um autêntico dom do Espírito à Igreja. Trata-se de exercitar a espiritualidade da comunhão, já comunicada na graça do Batismo e levada a termo na Eucaristia, quando o eu individual, revestido de Cristo, se transforma no “nós eclesial”, predispondo-se a “caminhar com os irmãos e as irmãs como sujeito responsável e ativo na única missão do povo de Deus” (CTI, n. 107).

Na Carta Apostólica Novo *Millennium Ineunte*, o Papa João Paulo II já se referia à Igreja como a “casa e escola de comunhão” (NMI 43). Promover a espiritualidade de comunhão deveria ser a grande prioridade da Igreja. Segundo o referido papa, a espiritualidade da comunhão possui um profundo significado:

[...] significa em primeiro lugar ter o olhar voltado para o mistério da Trindade, que habita em nós e cuja luz há de ser percebida também no rosto dos irmãos que estão ao nosso redor. Significa também a capacidade de sentir o irmão na fé na unidade profunda do Corpo místico, isto é, como um que faz parte de mim, para saber partilhar as suas alegrias e os seus sofrimentos, para intuir os seus anseios e dar remédio às suas necessidades, para oferecer-lhes uma verdadeira e profunda amizade (NMI 43).

A exigência da comunhão é condição para a sinodalidade, uma vez que a Igreja, conforme *Lumen Gentium*, se compreende como “povo de Deus convocado pelo Pai e gerado pelo Espírito Santo para formar em Cristo o sacramento, isto é, o sinal e o instrumento da união com Deus e da unidade de todos gênero humano” (LG 1). A sinodalidade, portanto, faz desabrochar em concreto a vocação da pessoa à comunhão que se realiza no dom de si, na união com Deus e na unidade com todos os irmãos. É claro que não se trata de uma tarefa fácil. “Sem conversão do coração e da mente



e sem treinamento acético para a acolhida e a escuta recíproca, quaisquer instrumentos externos da comunhão poderiam se transformar em simples máscaras sem coração e sem rosto” (CTI, n. 107).

Escutar para discernir em espírito sinodal

A pedra angular de todo processo sinodal é a escuta. Como sabiamente afirmou o Papa Francisco: “uma Igreja sinodal é uma Igreja que escuta, ciente de que escutar é mais do que ouvir; é uma escuta recíproca em que cada um tem algo a aprender” (REPOLE, 2018, p. 78). Começa na escuta do povo de Deus, continua ouvindo os pastores e culmina na escuta do Bispo de Roma: “cada um na escuta dos outros; e todos na escuta do Espírito Santo” (CTI, n. 110). Ainda de acordo com o Pontífice, “os processos sinodais são verdadeiro dinamismo de escuta conduzido em todos os níveis da vida da Igreja” (FRANCISCO, 2015).

Nos processos sinodais, como o que está em curso na Igreja (2021-2023), o papel da colegialidade episcopal se destaca cada vez mais como “um instrumento adequado para dar voz a todo o Povo de Deus”, afirmou Francisco na *Episcopalis communio* sobre o Sínodo dos Bispos². A essa escuta, segue-se o discernimento por parte dos pastores, a quem cabe a tarefa de distinguir os impulsos do Espírito daquilo que poderia ser uma mera opinião pública ou pressão midiática.

O processo sinodal é sempre uma experiência de discernimento pessoal e comunitário que possibilita a percepção do caminho a seguir a serviço do desígnio de Deus, mediante a interpretação teologal dos sinais dos tempos sob a inspiração do Espírito Santo (CTI, n. 113). “É um processo, antes de tudo, espiritual” observa (CZERNY, 2022, p. 81), cujo fundamento repousa na convicção de que Deus age no mundo e de que somos chamados a escutar, a partir das interpelações que emergem do seio da humanidade, os “gemidos do Espírito” (Rm 8,26).

Por se tratar de uma experiência da fecundidade do Espírito, o discernimento deve acontecer em um espaço de oração, de meditação e de reflexão, mediante um diálogo sincero e sereno com os irmãos e as irmãs, com atenção às experiências de cada comunidade, “no intercâmbio de dons e na convergência de todas as energias em vista da edificação do Corpo de Cristo e do anúncio do Evangelho; no crisol da purificação dos afetos e dos pensamentos que torna possível a inteligência da vontade do Senhor” (CTI, n. 114).

Um significado paradigmático de sinodalidade pode ser descrito no chamado “concílio de Jerusalém” (At 15,6-28). Para alguns, a perícopes constitui o *locus scripturasticus* clássico para a

² A *Episcopalis Communio* é uma constituição apostólica do Papa Francisco sobre o Sínodo dos Bispos, promulgada em 15 de setembro de 2018. Trata, dentre outras questões, do ministério dos bispos e da relação entre colégio episcopal e sinodalidade. Disponível em <https://www.vatican.va>. Acesso em 28 ago. 2022.



instituição conciliar ou sinodal, pois ela oferece elementos que servirão para a configuração das assembleias eclesiais futuras. Há a presença da comunidade, a interpretação dos apóstolos (Pedro e Tiago) e dos anciãos a respeito do conflito constatado, a decisão final à luz da escuta e do discernimento do Espírito: “temos decidido nós e o Espírito Santo” (At 15,28). Conforme (MADRIGAL, 2019), ali nas primeiras comunidades cristãs já é posto em prática o método da escuta e do discernimento comunitário que caracteriza a Igreja como mistério de comunhão em Cristo no Espírito Santo.

Nessa escuta a Deus mediante a escuta uns dos outros reside o coração da experiência sinodal. É desejo de Francisco que o processo sinodal envolva o maior número de pessoas e realidades possíveis, sem excluir ninguém, mesmo aquelas pessoas que abandonaram a prática da fé. É preciso ir às periferias para ouvir de perto os pobres, os refugiados e excluídos, incluindo-os no protagonismo deste processo. Faz-se necessário também a coragem de dialogar com a ciência, a arte, a economia, a mídia, a política, ultrapassando as fronteiras visíveis da comunidade católica, para conhecer e apreciar a sabedoria de outras tradições cristãs e religiões. “Só assim estaremos prontos para servir o diálogo de Deus com a humanidade e caminhar juntos em prol do Reino de Deus” (CZERNY, 2022, p. 83).

Caminhar junto, na escuta recíproca e no diálogo respeitoso, é o que caracteriza a Igreja como Povo de Deus em comunhão e, por isso, “povo sinodal”. Neste processo, todos podem aprender e ensinar, escutando-se mutuamente, pois todos os batizados, pela unção do Espírito Santo, são dotados do *sensus fidei*, que se caracteriza sinodalmente como um “olfato” para discernir as novas estradas que o Senhor abre para a Igreja” (CATELAN FERREIRA, 2018, p. 395). Compreende-se assim a necessidade de superar a separação de uma *ecclesia docens* e uma *ecclesia dicens*, que categoriza o clero como quem possui o poder e o saber na Igreja e os leigos como sujeitos passivos, poucos dotados das condições necessárias para a missão.

Uma Igreja sinodal vai na contramão da autorreferencialidade e do clericalismo, posturas duramente criticadas pelo Papa Francisco, por conceber o ministério recebido mais como poder e glória pessoal do que como serviço gratuito a oferecer. Quem assim procede na Igreja julga possuir toda verdade e já não precisa escutar e aprender mais nada. Uma tal postura dificilmente fará resplandecer a luz e a alegria do Evangelho, pois em vez de buscar a glória de Cristo, vive buscando a glória humana (CZERNY, 2022; EG 93).

Em conformidade com a eclesiologia do Concílio Vaticano II, a sinodalidade proposta por Francisco quer acentuar o princípio de comunhão que rege a Igreja. O que se quer exprimir é a



complementaridade dos atores envolvidos, de modo que ninguém pode ser Igreja sem os outros. A imagem de Igreja utilizada pelo referido Papa da “pirâmide invertida”³ não pretende abolir a estrutura ministerial da Igreja, colocando os leigos acima dos sacerdotes ou vice-versa; um e outro caso resultar-se-iam em clericalismo. Todavia, o que ela de fato propõe e afirma é a ideia de uma “reciprocidade inalienável que necessita ser de novo apreciada” (CZERNY, 2022, p. 79).

A Igreja só tende a crescer na qualidade do seu testemunho à medida que efetiva o processo da escuta recíproca, pois permite, deste modo, ativar todas as suas forças, isto é, todo o dinamismo dos seus dons, em benefício da ação evangelizadora.

Sinodalidade e missão

O pontificado de Francisco, como já afirmamos, coloca no centro da atenção eclesial o discurso sobre a sinodalidade, que se tornou agora fundamental para sua visão de Igreja, desde sempre impregnada da novidade eclesiológica do Concílio Vaticano II, sobretudo no que diz respeito à compreensão da Igreja como a totalidade do povo de Deus chamado a tomar parte na missão (REPOLE, 2018, p. 77). Deitando suas raízes nesta compreensão de Igreja como povo de Deus que caminha em espírito de comunhão, “a sinodalidade, afirma Francisco, é a realidade constitutiva da Igreja” (CTI, n. 1); ela se orienta para a evangelização. Evangelizar, nesse sentido, é o modo sinodal e, por isso, eclesial, de a Igreja operar no mundo, “um modo profético de servir o mundo de hoje” (CZERNY, 2022, p. 68).

É desejo do Papa Francisco, já expresso na *Evangelii Gaudium*, que tudo na Igreja seja impregnado da novidade do Evangelho em vista do dinamismo missionário (EG 27). Ao convidar todo o povo de Deus para contribuir na reflexão sobre a sinodalidade, o Papa acredita ser esse um passo fundamental rumo à tão necessária conversão pastoral, já reivindicada na Conferência de Aparecida, quando propõe a Igreja romper certos processos de mera conservação para assumir um estilo verdadeiramente missionário (DAP 370). A sinodalidade, por sua própria natureza, já coloca a Igreja em estado de missão. Poder-se-ia dizer que sínodo é a Igreja em missão. Nesse sentido, “se não houver a clareza de que a missão ao mundo, como anúncio, testemunho e serviço ao Reino da vida, é o verdadeiro, único e essencial princípio e fim da Igreja, o debate sinodal pouco ou nada adiantará” (PARANHOS; PONTE, 2022, p.17).

³ O Papa Francisco, assumindo a perspectiva eclesiológica do Vaticano II, descreve a imagem da Igreja sinodal como uma pirâmide invertida. Nessa Igreja, como em uma pirâmide virada de cabeça para baixo, o vértice se encontra abaixo da base. Por isso, aqueles que exercem a autoridade se chamam ministros, segundo o significado originário da palavra, são os menores entre todos, afirma o Papa. CTI, a Sinodalidade na vida e na missão da Igreja, 57.



Uma das características fundamentais da sinodalidade é o seu dinamismo. A sinodalidade é um processo que visa mudança, tanto das estruturas eclesiais quanto das mentes e corações, e isto é conversão. É necessário um esforço constante para sair do fechamento do eu para construir um nós mais inclusivo, uma identidade eclesial mais rica, acreditando que juntos, isto é, eclesialmente, nossa esperança é fortalecida.

A sinodalidade nos convida a entrever um futuro para a Igreja no qual seremos capazes de viver mais plenamente a missão que recebemos de Cristo. Essa nova aurora para a Igreja já começa quando se desencadeiam processos de escuta, diálogo e discernimento. Conforme cita Czerny, as palavras do Papa Francisco na abertura do Sínodo sobre a juventude, em 2018, se aplicam a todos os processos sinodais na Igreja:

Esforcemo-nos, pois, por procurar “frequentar o futuro” e por fazer deste Sínodo não só um documento, mas sobretudo propósitos pastorais concretos, capazes de realizar a tarefa do próprio Sínodo, que é fazer germinar sonhos, suscitar profecias e visões, fazer florescer as esperanças, estimular confiança, enfaixar feridas, entrançar relações, aprender um do outro, e criar um imaginário positivo que ilumine as mentes, aqueça os corações [...] a visão dum futuro repleto da alegria do Evangelho (CZERNY, 2022, p. 70).

“Por uma Igreja sinodal: de comunhão, participação e missão”, eis o apelo que ressoa hoje para a Igreja em todas as partes do mundo. Certamente é por este caminho que o Espírito de Deus quer conduzir a Igreja de Cristo nos tempos atuais.

Considerações finais

O processo sinodal é, sem dúvida, um desafio para a Igreja, “não é fácil pô-lo em prática”, observa o Papa (FRANCISCO, 2015), mas já é alvissareira a disposição de caminhar juntos, na mesma sintonia do Espírito de Deus, apostando no dinamismo da eclesialidade.

Na medida em que se compreende o significado da sinodalidade, avança-se na compreensão sobre o mistério da Igreja. A própria palavra *ekklesia*, como assembleia convocada e reunida pelo Senhor, já contém a vocação originária do povo de Deus como povo sinodal. Com razão dizia São Joao Crisóstomo que Igreja e Sínodo são sinônimos, de modo que “aquilo que o Senhor nos pede, em certo sentido, já está tudo contido na palavra sínodo”, afirma o Santo Padre (FRANCISCO, 2015). Neste sentido, o que caracteriza a identidade sinodal da Igreja é ato de caminhar junto, como povo convocado e enviado pelo Senhor, na força do Espírito, para tomar parte no protagonismo da missão, dando testemunho da unidade.



O grande testemunho que a Igreja pode dar ao mundo é a vivência da comunhão fraterna, já tão apreciada nos primeiros discípulos do Ressuscitado: “eles eram um só coração e uma só alma” (At 4,32). Uma Igreja que caminha junto, compartilhando as alegrias, as esperanças e as angústias uns dos outros pelas veredas da história, poderá ajudar também a sociedade a se edificar na fraternidade e na concórdia, gerando um mundo mais pacífico e harmônico.

O caminho sinodal já está aberto. Não se pretende que o Sínodo sobre Sinodalidade, que está em curso na Igreja, seja apenas um evento, porque um evento pode ser passageiro. Mais do que isso, deseja Francisco que a sinodalidade seja compreendida e acolhida como um processo; um caminho em construção conjunta que não mais poderá ser interrompido. Verdadeiramente um estilo, um jeito de ser da Igreja. Um caminho que só é possível fazer efetivamente caminhando, de mãos dadas e corações unidos, na partilha dos dons, na alegria da presença do Senhor Ressuscitado, que nos “revela as Escrituras e parte o pão para nós”⁴. Cabe, portanto, a toda a Igreja assumir o protagonismo deste processo, com a cooperação de todas as suas forças vivas: os ministros ordenados, as lideranças pastorais, os organismos de comunhão, os leigos e leigas nos seus diversos carismas e serviços, na certeza de que o caminho sinodal é a direção apontada pelo Espírito do Senhor à sua Igreja, nestes tempos em que ela é chamada a testemunhar, com renovado ardor missionário, o Evangelho de Cristo.

Referências

BÍBLIA SAGRADA. Tradução da CNBB. Brasília: Ed. CNBB, 2010.

CATELAN FERREIRA, A. L. A sinodalidade eclesial no Magistério do Papa Francisco. *Atualidade Teológica*, v. 22, n. 59, p. 390-404, mai./ago. 2018. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/34480/34480>. Acesso em: 08 ago. 2022.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. *A sinodalidade na vida e na missão da Igreja*. Brasília: Edições CNBB, 2018.

CONCÍLIO VATICANO II. Constituição Dogmática *Lumen Gentium* sobre a Igreja. In: VIER, F. (Org.). *Compêndio do Vaticano II*. Constituições, Decretos, Declarações. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 39-117.

CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO. *Documento de Aparecida: Texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe*. São Paulo: Paulinas, 2007.

⁴ Trecho retirado da Oração Eucarística VI C, Missal Romano, 2013.



CZERNY, M. Uma Igreja que “caminha junto”. Sinodalidade na era do Papa Francisco. *Perspectiva Teológica*, v. 54, n. 1, p. 67-88, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/perspectiva/article/view/5009/4828>. Acesso em: 20 jul. 2022.

FRANCISCO, PAPA. *Exortação Apostólica Evangelii Gaudium sobre a alegria do Evangelho no mundo atual*. São Paulo: Paulinas, 2013.

_____. *Discurso em comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos*, 17 de outubro de 2015. Disponível em: <https://vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/october/documents/papa-francesco>. Acesso em: 20 ago. 2022.

_____. *Episcopal Communion*. Constituição Apostólica sobre o Sínodo dos Bispos, 15 de setembro de 2018. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/apost_constitutions/documents/papa-francesco-constituazione-ap_20180915_episcopalis-communio.html. Acesso em 28 ago. 2022.

JOÃO PAULO II, PAPA. *Carta Apostólica Novo Millennio Ineunte*. São Paulo: Paulinas, 2001.

MADRIGAL, S. La sinodalidad en la vida y en la misión de la Iglesia: texto y comentario del documento de la Comisión Teológica Internacional. *Biblioteca de autores cristianos*, Madrid 2019. Disponível em: <https://drive.google.com>. Acesso em 17 mar. 2021. Acesso em: 17 ago. 2022.

MISSAO ROMANO, Oração Eucarística VI C. São Paulo: Paulus, 2013.

PARANHOS, W. S; PONTE, M. N. Q. Sinodalidade como estilo. *Perspectiva Teológica*, v. 54, n. 1, p. 11-19, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/perspectiva/article/view/5061/4840>. Acesso em 12 ago. 2022.

POSADA, I. C. Redescubrir la sinodalidad eclesial, invitación del Papa. *Perspectiva Teológica*, v. 554, n. 1, p. 105-131. Disponível em: <https://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/perspectiva/article/view/5011/4832>. Acesso em: 08 ago. 2022.

REPOLE, R. *O sonho de uma Igreja evangélica*. A eclesiologia do Papa Francisco. Brasília: Edições CNBB, 2018.

Recebido: 02-11-2022

Aceito: 26-12-2022